



Prefeitura Municipal de Corumbá
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 653/10

DE 08 DE JUNHO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbá _____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

“Modifica o art. 11 da Lei Municipal nº 543/2004, de 11 de dezembro de 2004, que Autoriza e disciplina o serviço de Moto-taxi no município de Corumbá e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica modificado o Artigo 11 da Lei nº 543/2004, de 11 de dezembro de 2004, que “Autoriza e disciplina o serviço de moto-taxi no Município de Corumbá e dá outras providências”, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 – Para os efeitos desta Lei, fica instituída a quantia de 06 (seis) pontos de Moto-taxi na cidade, que deverão ser explorados preferencialmente por empresa de moto-taxi legalmente constituída.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2.010.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal